

SITE OFICIAL

www.pmsaposse.sp.gov.br

Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Distribuição Gratuita

Ano V - Número 223 – 30 de abril de 2014

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse -SP



**A CIDADE
RECEBEU
UM CAMINHÃO
BASCULANTE**

**E UMA
MOTONIVELADORA,
DO PAC2**





Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
 Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança
 CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000
 email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br
 www.pmsaposse.sp.gov.br
 Tiragem 1.000 exemplares
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
 Rodrigo Ap. F. de Oliveira
 (MTB 70.648/SP)

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA
 BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
 PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
 PADARIA CEDRO - CENTRO
 SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
 BIBLIOTECA - CENTRO
 CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
 PRONTO SOCORRO - CENTRO
 SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA
 SUPERMERCADO BONETTI - CENTRO
 CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO
 SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
 PADARIA - BELA VISTA
 BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
 SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA
 PSF - POPULAR
 PSF - RINCÃO
 AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
 CRAS - VILA ESPERANÇA
 PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
 AMBULATÓRIO - CENTRO
 PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
 CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA
 PSF - VILA BIANCHI
 PSF - MONTE SANTO
 FISIOTERAPIA - CENTRO
 CAPS - JARDIM PROGRESSO
 CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES
 FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	3896-9500	INSS	3896-3963
CAPS	3896-2240	IPREM	3896-4403
Centro Comunitário	3896-2711	Junta Militar	3896-1059
Centro Reabilitação	3896-1026	Licitação	3896-9032
Comunicação	3896-9003	Meio Ambiente	3896-1281
Conselho Tutelar	3896-5083	Prefeitura	3896-9000
Contabilidade	3896-9033	PROCON	3896-4122
Contas a Pagar	3896-9042	Promoção Social	3896-2556
CRAS	3896-2884	Pronto Socorro	3896-9500
CREAS	3896-2871	SAAEP	3896-9029
Desenvolvimento	3896-9019	Secretaria-Protocolo	3896-9031
Educação	3896-3977	Serviços Públicos	3896-2274
Engenharia	3896-9044	Tesouraria/patrimônio	3896-9020
Esporte	3896-4762	Tributos	3896-9012
Gabinete	3896-9002	Velório	3896-4682
Guarda Municipal	3896-1266	Vigilância Epidemiológica	3896-4273



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
 Estado de São Paulo

REUNIÕES CONSELHOS MUNICIPAIS MAIO DE 2014

Data	Dia Sema- na	Horário	Conselho	Local
07.05.14	4ª Feira	8h	COMPPDENE	Sala Reuniões Prefeitura
14.05.14	4ª Feira	9h	COMDEMA	Sala Reuniões Prefeitura
14.05.14	4ª Feira	16h	COMDEURB E COMHAB	Sala Reuniões Prefeitura
20.05.14	3ª Feira	13h às 16h	COLEGIADO ATENÇÃO BÁSICA	Sala Reuniões Prefeitura
22.05.14	5ª Feira	19h	CMDR	Casa da Agricultura
29.05.14	5ª Feira	9h	CONTUR	Sala Reuniões Prefeitura
29.05.14	5ª Feira	8h	COMDEPAC	Secretaria da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
 Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE SP. CONTRATADA: VIVIANI APARECIDA MACHADO. OBJETO: ATIVIDADES RECREATIVAS PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. VALOR: R\$ 1.600,00. MAURÍCIO DIMAS COMISSO. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE SP. CONTRATADO: DOUGLAS FERNANDO GRECCO. OBJETO: ATIVIDADES RECREATIVAS PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. VALOR: R\$ 1.600,00. MAURÍCIO DIMAS COMISSO. PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2837, 10 de abril de 2014

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a desafetação de uso dominial para uso especial e permuta de destinação de área Municipal da Secretaria de Educação para a Secretaria da Saúde e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de bens público de uso Dominial para uso Especial dos imóveis abaixo elencados:

a) Imóvel localizado na Rua Dr. Jose Pereira Machado, nº 528, esquina com a Rua Miguel Russo, inscrita no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal sob nº 8491, setor 01, quadra 008, lote 165, com área total de 608:00 M2 (seiscentos e oito) metros quadrados;

b) Imóvel localizado na Rua Miguel Russo, s/n, esquina com a Rua Mario Bianchi, inscrita no cadastro imobiliário da prefeitura Municipal sob o nº 84925, setor 01, quadra 008, lote 215, com área total de 600:00 M2 (seiscentos) metro quadrados;

Art. 2º - As áreas descritas no artigo 1º da presente Lei terá sua destinação permutada entre a Secretaria da Educação e a Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O Imóvel Municipal localizado na Rua Amaro Ortiz de Campos, nº 485, esquina com a Rua Ernesto Chiarini de Ugo, Vila Esperança, cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal sob o nº 10702, setor 02, quadra 018, lote 0156, terá sua destinação permutada com as áreas descritas no artigo 1º desta Lei. Passando a partir da data da publicação desta Lei pertencer sua administração à Secretaria da educação.

Art. 4º - Fica autorizado a incluir a referida obra no PPA para o exercício de 2014.

Art. 5º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 DE ABRIL DE 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

PORTARIAS

Portaria nº 7053, de 16 de abril de 2014

Dispõe sobre exoneração o servidor Rogério de Paula Vieira, do cargo de Motorista e dá outras providências.

Portaria nº 7054, de 17 de abril de 2014

Dispõe sobre exoneração da servidora Ana Paula de Moraes Contrera e dá outras providências.

Portaria nº 7055, de 07 de abril de 2014

Dispõe sobre exoneração do servidor Rafael Candido da Silva, RG nº 29.290.563-4, Superior Completo em Matemática, do cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Secretaria de Educação e dá providências.

Portaria nº 7062, de 16 de abril de 2014

Dispõe sobre alterações de membros do Conselho Municipal de Pessoa Portadora de Deficiência e Necessidades Especiais - COMPPEDENE de Santo Antonio de Posse, para o período de 01/01/13 a 15/08/2014 e dá outras providências.

O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2014

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.016/2014, que tem como objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, à favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE JAGUARIUNA, pelo valor total de R\$ - 51.419,20 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

Santo Antônio de Posse – SP, em 24 de Abril de 2.014.

Dr. Mauricio Dimas Comisso

EXTRATO DE CONTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, a Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial nº.016/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, pelo valor total de R\$ - 51.419,20 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), pelo período de 12 meses a iniciar – se em 25/04/2014 encerrando-se em 25/04/2015 - - CONTRATO nº.019/2014 – Ata de Registro de Preços nº.009/2014 – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse – CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE JAGUARIUNA.

Santo Antonio de Posse, 25 de Abril de 2.014

Dr. Mauricio Dimas Comisso-Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº.060/2013

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.060/2013, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Combate a Incêndio, recarga/Manutenção de Extintores, à favor da empresa: W. F. EXTINTORES LTDA ME, pelo valor total de R\$ - 19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte reais).

Santo Antônio de Posse – SP, em 25 de Abril de 2.014.

Dr. Mauricio Dimas Comisso

EXTRATO DE CONTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, a Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial nº.060/2013, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Combate a Incêndio, Recarga/Manutenção de Extintores, pelo valor total de R\$ - 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais), pelo período de 12 meses a iniciar – se em 25/04/2014 encerrando-se em 25/04/2015 - -CONTRATO nº. 020/2014 – Ata de Registro de Preços nº.010/2014 – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse – CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: W. F. EXTINTORES LTDA ME.

Santo Antonio de Posse, 25 de Abril de 2.014

Dr. Mauricio Dimas Comisso-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2839, 10 de abril de 2014

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Municipal.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "MARILDO APARECIDO POSSANI". A Estação Reservação de Água localizada à Rua Marcelina Bocaletto Loli, nº 73, Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 DE ABRIL DE 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 6659, de 04 de Junho de 2013, torna público, para conhecimentos dos interessados, que todas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2014**, com o devido recolhimento da taxa de inscrição, realizadas no período de 11 à 23 de Abril de 2014 foram homologadas.

Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados à prestação da prova escrita, que será realizada no dia **18 de maio de 2014, domingo, com início impreterivelmente às 9:00 horas**, nas dependências da **EMEF "Profª Conceição Godoi Menuzzo"**, à Rua Dr. Alberto Aranha Fortuna, nº 700, Jardim Maria Helena, Santo Antonio de Posse, SP.

Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos às provas.

Segue abaixo, demonstrativo das inscrições que foram homologadas:

CARGO PÚBLICO: FAXINEIRA

ORDEM	N.º INSC	RG	NOME
001	020/2014	405540425	ALESSANDRA ZULMIRA BARREIRO
002	012/2014	413041177	ALINE LINS CAETANO
003	014/2014	323972056	AMANDA CRISTINA MARCON
004	003/2014	541321146	ANA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
005	013/2014	297266068	ANA ROBERTA ALVES PINTO DEGRANDE
006	008/2014	46176944X	CARLA CRISTINA MOSCA ANTONIO
007	017/2014	1586011731	CLEIA OLIVEIRA PEREIRA
008	009/2014	451524755	DANIELA DE GODDY
009	015/2014	420958459	DANIELE QUEIROS RAMOS
010	002/2014	251426130	ELAINE CRISTINA GUADANHIM
011	004/2014	405347406	FERNANDA APARECIDA VERGILLI
012	033/2014	371058430	GENIOMAR MARIA DA CONCEIÇÃO
013	026/2014	405094152	GISELE MARIA MARCELINO
014	027/2014	292959503	GISLAINE DA FONSECA
015	016/2014	20551831	IVAIR GONÇALVES PEREIRA
016	031/2014	405087743	KELLER CRISTINA PRADO
017	006/2014	307178262	LENICE POSSETI DA SILVA
018	021/2014	265468607	LENICE SIMADON TARCISIO
019	005/2014	406254503	LUANA BULÇÃO LUCENA
020	010/2014	349210573	LUCINEA PIEDADE
021	030/2014	469207383	MARIANA APARECIDA GRASIOLI
022	029/2014	446630032	MIRIÃ RENALDI
023	025/2014	432505039	NEILA GONÇALVES DA SILVA
024	001/2014	479752515	SUELI FERREIRA
025	011/2014	423302942	SUELEN DE FREITAS
026	018/2014	199449788	SUELY SANTOS SILVERIO DA SILVA
027	032/2014	342069810	SUSANA APARECIDA MACHADO
028	007/2014	419806817	VANIA POSSATI
029	019/2014	26359189X	VANIAS XAVIER DO COUTO
030	028/2014	265468279	VERA APARECIDA MOTTA NISTARDO
031	024/2014	327338945	VIVIANE MARIA DA SILVA GOMES
032	023/2014	1483166112	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA
033	022/2014	405093755	WANDERLEIA CRISTIANE VIGILATO

Santo Antonio de Posse, 25 de abril de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2838, 10 de abril de 2014

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007, de 06/04/2010, que dispõe sobre autorização para concessão do benefício "Seguro Saúde" aos servidores da Câmara Municipal e Vereadores e da outras providências

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, autorizada a conceder o benefício "Seguro Saúde" aos servidores públicos de seu quadro Ativo, Inativo, Comissionados e Vereadores em exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes do benefício aludido no artigo 1º, serão cobertas através de contribuição mensal partilhada entre Servidores e Câmara Municipal, na seguinte proporção:

I - Servidores Ativos, Inativos e Comissionados incluindo seus respectivos cônjuges (maridos, esposas, companheiros e companheiras):

50% (cinquenta por cento) Servidor.

50% (cinquenta por cento) Câmara Municipal.

II - Dependentes de Servidores Ativo, Inativo, Comissionados, menores de 18 anos:

50% (cinquenta por cento) Servidor.

50% (cinquenta por cento) Câmara Municipal.

III - Dependentes de Servidores Ativo, Inativo, Comissionados, acima de 18 anos:

100% (cem por cento) Servidor.

IV - Vereadores, incluindo dependentes e seus respectivos agregados:

100% (cem por cento) pago pelos vereadores.

V - Os agregados (pais, mães, irmãos, irmãs, sogros e sogras) dos respectivos servidores Ativo, Inativo, Comissionados que venham a ser relacionados no Seguro Saúde contribuirão mensalmente com 100% (cem por cento) do valor a ser descontado na folha de pagamento do servidor titular independentemente de suas referências de vencimentos.

Art. 3º - A Câmara Municipal, se necessário deve acolher o procedimento licitatório previsto na Lei Federal nº 8.866/93, com as posteriores alterações na concessão do benefício "Seguro Saúde."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 DE ABRIL DE 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

VAGAS PREFERENCIAIS
SÃO PARA AQUELES
QUE PRECISAM.
RESPEITE !

COMPPDENE

*Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Necessidades Especiais
de Santo Antônio de Posse*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2840, 10 de abril de 2014

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Municipal.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "JOÃO BARBOSA (JOÃO ZICA)". A Estação Reservação de Água localizada à Rua Carlos Alberto da Fonseca, nº 265, Bairro Bela Vista II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 DE ABRIL DE 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2842, 10 de abril de 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas para atendimento aos deficientes e idosos, nas agências bancárias, casas lotéricas e agência dos correios no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse e dá outras providências

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - As agências bancárias e casas lotéricas estabelecidas no Município de Santo Antonio de Posse SP, ficam obrigadas a manter cadeira de rodas à disposição de idosos e pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida no interior desses estabelecimentos.

Art. 2º - A utilização de cadeira de rodas fica restrita à área do estabelecimento comercial, ao qual compete, ainda, a manutenção do equipamento em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - Os estabelecimentos de que trata a presente Lei afixarão, em suas dependências internas, cartazes ou placas indicativas dos locais em que a cadeira será retirada e devolvida.

Art. 4º - O descumprimento das normas contidas nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e aplicável em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 - (sessenta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 DE ABRIL DE 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2841, 10 de abril de 2014

Estabelece que nas capas e/ou contracapas dos Carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano, serão impressos os requisitos para a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, taxa de água e imóveis com imunidade

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Deverá constar impresso nas capas e ou contracapas dos Carnês de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse, as Leis promulgadas pelo Executivo Municipal que isentam imóveis para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, taxa de água e imóveis com imunidade.

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 DE ABRIL DE 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2843, 10 de abril de 2014

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Santo Antonio de Posse, o **DIA DO PORTADOR DA DOENÇA DE CHAGAS**, e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antonio de Posse, o **DIA DO PORTADOR DA DOENÇA DE CHAGAS**, em 14 de abril.

Parágrafo único - A finalidade da data é informar a população dos principais sintomas de alerta da doença e debater temas que levem à conscientização e prevenção da doença.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse e o Conselho Municipal de Saúde determinarão a realização de solenidades alusivas à data, dando ênfase especial as ações de conscientização e prevenção da doença.

Art. 3º - O Município de Santo Antonio de Posse, em sua política de saúde pública, dará prioridade aos aspectos de prevenção, orientação e conscientização dos munícipes sobre a Doença de Chagas, podendo as instituições privadas e públicas, inclusive a Prefeitura e Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, firmarem parcerias para essa finalidade.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 DE ABRIL DE 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2844, 10 de abril de 2014

Institui no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse o INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO JOGO DE XADREZ na rede Municipal de Ensino.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse, o Incentivo à Aprendizagem do jogo de Xadrez, na rede pública Municipal de ensino a partir do ano letivo de 2015.

Art. 2º - O incentivo à aprendizagem do Jogo de Xadrez consistirá em um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal junto às diretorias das escolas públicas que visem a:

- I- Promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas do Município de Santo Antonio de Posse
- II- Promover ampla divulgação, junto às escolas públicas municipais, dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento do raciocínio por parte de seus praticantes.

Art. 3º - Para a execução dos objetivos do Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I- Firmar convênio com Clubes, Associações e Federações que pratiquem a atividade do Jogo de Xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de Xadrez nas escolas públicas municipais;
 - II- Buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínio de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal.
 - III- Firmar convênio com organizações não governamentais legalmente constituídas, visando à implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do Jogo de Xadrez voltado para as comunidades carentes do Município;
- Realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez junto aos pais de alunos da rede pública de ensino;

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal através de seu departamento de esportes promoverá competições oficiais de Jogo de Xadrez anualmente, com a participação, sempre que possível de alunos da rede pública de ensino, pertencentes a municípios da Região, com também competições internas entre as escolas da rede pública municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber pelo prazo máximo de 90 (noventa dias), contado da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 DE ABRIL DE 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2845, 10 de abril de 2014

Dispõe sobre o âmbito do Município de Santo Antonio de Posse os restaurantes e similares em conceder descontos e/ou meia porção para pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica, e da outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Ficam os restaurantes e similares que servem refeições a "La carte" e/ou "porções" obrigados a oferecerem desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço das mesmas e/ou servirem meia porção para as pessoas que tenham estomago reduzido através de cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia.

Art. 2º - Ficam os restaurantes e similares que servem refeições a "rodízios" obrigados a concederem desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço das mesmas para as pessoas que tenham o estomago reduzido através de cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia.

Art. 3º - Executa-se do disposto desta lei o consumo de sucos e bebidas.

Art. 4º - Para ter o benefício de que se trata a presente lei, o interessado deverá comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico ou declaração de médico responsável devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

Art. 5º - Os restaurantes e similares ficam obrigados a fixar cartaz ou placa com ampla divulgação dos direitos estabelecidos nesta lei, nos seguintes dizeres:

"ESTE ESTABELECIMENTO CONCEDE DESCONTOS E/OU MEIA PORÇÃO PARA AS PESSOAS QUE REALIZAM CIRURGIA BARIATRICA OU QUALQUER OUTRA GASTROPLASTIA"

Art. 6º - A inobservância no dispositivo nesta lei caberá ao infrator às sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60.

Art.7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 10 DE ABRIL DE 2014

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 83.206/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de Maio de 2.014 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais).

Santo Antonio de Posse, 30 de Abril de 2.014.

Maurício Dimas Comisso-Prefeito Municipal

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

Processo nº 83.541/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 14:00h do dia 21 de maio de 2.014, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA ESCOLA AUGUSTO COELHO. O caderno de Licitação, com informações completas, deve ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço acima. Para maiores esclarecimentos dirigir-se pessoalmente, na sede desta Prefeitura ou pelo telefone (0xx19) 3896.9000 - FAX (0xx19) 3896.9030, A/C do Departamento de Licitações.

Santo Antonio de Posse, 30 de Abril de 2.014.

Maurício Dimas Comisso
Prefeito Municipal

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Processo nº 83.544/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 09:00h do dia 22 de maio de 2.014, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a "Contratação de empresa para Execução de Obras de Reforma e Acessibilidade da Escola Mario Bianchi". O caderno de Licitação, com informações completas, deve ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço acima. Para maiores esclarecimentos dirigir-se pessoalmente, na sede desta Prefeitura ou pelo telefone (0xx19) 3896.9000 - FAX (0xx19) 3896.9030, A/C do Departamento de Licitações.

Santo Antonio de Posse, 30 de Abril de 2.014.

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

Processo nº 83.567/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 09:00h do dia 21 de maio de 2.014, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a "Contratação de empresa para execução de obras de Implantação de Ciclovias em diversas ruas da cidade, CONVÊNIO FEDERAL OGU 1002.697-52/2012". O caderno de Licitação, com informações completas, deve ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço acima. Para maiores esclarecimentos dirigir-se pessoalmente, na sede desta Prefeitura ou pelo telefone (0xx19) 3896.9000 - FAX (0xx19) 3896.9030, A/C do Departamento de Licitações.

Santo Antonio de Posse, 30 de Abril de 2.014.

Maurício Dimas Comisso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

EDITAL RESUMIDO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste Município, o CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2014, objetivando o provimento de vagas do seguinte cargo público:

Cód.	N.º de Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Salário R\$ (abril/2014)	Taxa de Inscrição-R\$
04-01	1	MOTORISTA	40 horas	R\$ 1.070,87	R\$10,00

As inscrições e o pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuados única e exclusivamente nas dependências do paço Municipal, sito à Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse, SP, nos dias úteis do período de **05 à 16 de maio de 2014, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

Quando da inscrição, os portadores de necessidades especiais deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

A prova escrita será realizada no dia **08 de junho de 2014, domingo, com início impreterivelmente às 09:00 horas**, nas dependências da EMEF "Profª Conceição Godoi Menuzo", à Rua Dr. Alberto Aranha Fortuna, nº 700, Jardim Maria Helena, Santo Antonio de Posse, SP.

A prova prática, aplicada aos candidatos devidamente aprovados na prova escrita até o número limite de candidatos no item 4.3. do Edital Completo, será realizada em dia, horário e local divulgado por ocasião da convocação dos candidatos classificados.

O candidato, por ocasião da convocação, deverá apresentar os documentos e comprovar todos os requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do cargo público, constantes do item 3 do Edital Completo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

O Edital Completo encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura à Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, em Santo Antonio de Posse/SP e em caráter meramente informativo no site: www.pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antonio de Posse, 30 de maio de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO





Racionamento de Água

Durante a estiagem, está proibido lavar calçadas, quintais, carros e troca de água de piscina, sob pena de multa, pois há fiscais por toda a cidade.

**Colabore, faça sua parte,
seja responsável**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Baile 3ª Idade



Banda Ednilson e Edpaulo

**Dia 10 de maio
(sábado)**

das 20h às 24h

**Centro Múltiplo do
Idoso**

Informações tel

3896-2436



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

EDITAL RESUMIDO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste Município, o CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2014, objetivando o provimento de vagas do seguinte cargo público:

Cód.	N.º de Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Salário R\$ (abril/2014)	Taxa de Inscrição-R\$
05.01	01	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40 horas	1.135,79 p/mês	R\$10,00

As inscrições e o pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuados única e exclusivamente nas dependências do paço Municipal, sito à Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse, SP, nos dias úteis do período de **05 à 16 de maio de 2014, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

Quando da inscrição, os portadores de necessidades especiais deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

A prova escrita será realizada no dia **08 de junho de 2014, domingo, com início impreterivelmente às 09:00 horas**, nas dependências da EMEF "Profª Conceição Godoi Menuzzo", à Rua Dr. Alberto Aranha Fortuna, n.º 700, Jardim Maria Helena, Santo Antonio de Posse, SP.

A prova prática, aplicada aos candidatos devidamente aprovados na prova escrita até o número limite de candidatos no item 4.3. do Edital Completo, será realizada em dia, horário e local divulgado por ocasião da convocação dos candidatos classificados.

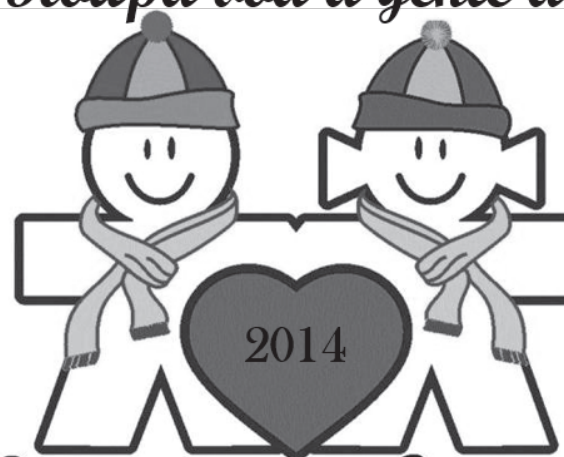
O candidato, por ocasião da convocação, deverá apresentar os documentos e comprovar todos os requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do cargo público, constantes do item 3 do Edital Completo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

O Edital Completo encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura à Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, em Santo Antonio de Posse/SP e em caráter meramente informativo no site: www.pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antonio de Posse, 30 de maio de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Roupa boa a gente doa....



Campanha do Agasalho

*Encaminhe sua doação ao Fundo Social de Solidariedade
Rua Iasra Hemse de Moraes, 137- Telefone 3896-2556*